



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º: 1181 ENT.: 1653	14/04/2020	ENT.: 4533 PROC. N.º:	15/07/2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 1683/XIV/1.ª de 14 de abril de 2020
Desrespeito pelos direitos dos trabalhadores no grupo Pestana.

Em resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, na esfera da área de competência deste ministério, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que:

- Após auscultação e intervenção inspetiva da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), apurou-se que as situações descritas na pergunta parlamentar resultam diretamente do impacto da situação pandémica provocada pelo Covid 19, com encerramento de várias unidades do Grupo, em sequência da diminuição acentuada da procura e de uma redução abrupta da respetiva faturação;
- Neste contexto deixou de subsistir o motivo justificativo que havia dado origem às admissões realizadas através de contratos de trabalho temporário, tendo-se detetado ainda a cessação de contratos de trabalho durante o período experimental, nos termos legais;
- Foi utilizado o recurso ao apoio previsto da medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho no âmbito da pandemia COVID-19, prevista no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março (Lay-off simplificado);



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

- Registaram-se situações de trabalhadores que gozaram compensações de tempo em crédito ou de férias, nos termos da lei e dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis; trabalhadores no ativo em regime de teletrabalho e trabalhadores em regime de assistência a filhos, ao abrigo do art.º 23º do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março;
- Aos trabalhadores que têm de se deslocar ao seu posto de trabalho, são asseguradas as condições impostas pelas autoridades de saúde, bem como as que resultam da aplicação de Plano de Contingência existentes.

De salientar que, no atual estado de excecionalidade, o Governo reforçou a capacidade da Autoridade para as Condições do Trabalho, para que continue a acompanhar estas situações e a assegurar o cumprimento dos direitos dos trabalhadores, adotando os procedimentos inspetivos considerados adequados, sempre que necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Rita Maria
Fonseca Dias
Duarte

Assinado de forma
digital por Rita Maria
Fonseca Dias Duarte
Dados: 2020.07.15
13:19:47 +01'00'

Rita Dias Duarte